



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de módulos de transporte interno com 08 lugares, destinado a atender a demanda do Setor de Educação do Município de Orindiúva.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	02	UN	<p><b>MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES</b></p> <p>Dimensões: Comprimento Total: 1780mm (+/-30mm), Largura Total: 915mm (+/-30mm), Altura total da Alça: 1070mm (+/-20mm), Altura do apoio de pés até o chão: 285mm (+/-10mm);</p> <p>Estrutura metálica: Base para suporte de carga, fabricado para resistir de forma estrutural o objeto em sua forma de construção e função, fabricado em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼"x1,90mm</li><li>- Tubo em aço carbono 70x30x1,50mm (cortado a laser com encaixe para tubo redondo de 1 ¼" distribuída pela extensão da base para suporte de carga no qual recebe a base estrutural para assento).</li><li>- Chapa de aço carbono com espessura de 1,50mm (cortada a laser com encaixe para tubo de 1 ¼" e com furos para receber os rodízios).</li></ul> <p>Para-choque em material resistente que fica posicionado horizontalmente na área frontal e na traseira para amortecer eventuais choques e gerar proteção no raio de ação. dos usuários, fabricado em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tubo em aço carbono com diâmetro de 1</li></ul>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002**

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

		<p>¼”x1,50mm (Dobrada e soldada na estrutura de suporte de carga, travada por “mão francesa” fabricada pelo mesmo tubo).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Chapa em aço carbono com espessura de 1,90mm (cortada a laser e com encaixe para tubo 1 ¼” soldada à peça de para-choque traseiro com furos para receber a alça para condutor).</li> </ul> <p>Apoio para os pés fabricado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Chapa em aço carbono com espessura de 1,20mm (com detalhes em corte a laser ou puncionadas com furos de diâmetro de 08mm somente na área de apoio dos pés).</li> <li>- Tubo em aço carbono com diâmetro de 7/8”x1,50mm (Requadro).</li> <li>- Contendo plataforma 4 plataformas em aço que servem como apoio para entrada e saída dos usuários, devem conter batedores plásticos (proteção nas laterais) que servem como proteção a pintura.</li> </ul> <p>Base estrutura para receber o assento fabricado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tubo em aço carbono com diâmetro de 1 ¼”x1,50mm (Formando uma peça em “U”, para receber dois assentos).</li> <li>- Tubo em aço carbono em formato quadrado 20x20x1,50mm (Cortada a Laser com encaixe para tubo redondo e soldado a peça em “U” (base para assento), peça de união).</li> </ul> <p>Alça para condutor fabricado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tubo em aço carbono com diâmetro 7/8”x1,90mm (Dobrado em forma de “U” invertido)</li> <li>- Chapa em aço carbono com espessura 1,90mm (Cortada a laser com encaixe / apoio para tubo 7/8”, e soldada à alça)</li> <li>- Chapa em aço carbono com espessura 1,50mm (Cortada em 45°, com função de “mão francesa”)</li> <li>- Tubo em aço carbono com diâmetro 5/8”x1,50mm (Dobrada em formato retangular, soldado entre a alça, com a função e serventia</li> </ul>
--	--	---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002**

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.  
Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

			<p>para ser inserida uma bolsa costurada em corino ou tela em poliéster ou nylon)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material sintético com fita adesiva na cor preta envolvida na alça para condutor.</li> </ul> <p>Rodas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Borracha Termoplástica maciça evitando manutenções. Dureza: 70 Shore A. (-20°C a +70°C). Produzida com revestimento em borracha termoplástica e núcleo em polipropileno copolímero recicláveis. O perfil da banda de rodagem possui desenho em forma de estrias que permite maior aderência em piso externos e internos. Proporciona rodagem macia e silenciosa, ótima proteção ao piso, excelente resistência química, boa resistência ao desgaste e impactos. Diâmetro do Rodízio 150mm.</li> </ul> <p>Assentos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cadeiras tipo concha inteira individual com capacidade de no mínimo 20 kg confeccionadas em polipropileno virgem com sintoma de segurança de três pontos apoio para os pés, almofada de poliuretano injetado para maior conforto e apoio frontal.</li> <li>- Sistema de segurança que impede que o transporte se movimente sem que o condutor esteja com as duas mãos na guia:</li> </ul> <p>Características: Fabricado em aço carbono, acoplado ao rodízio modelo fixo, obtendo o acabamento do mesmo. O sistema eleva a segurança do usuário, pois garante que qualquer movimento do transporte só ocorra com a intenção do usuário, evitando acidentes;</p> <p>Acompanha: Caixa de som com suporte que se acopla a alça do condutor, a prova d'água com sistema Bluetooth, cartão SD ou cabo P2. O módulo para transporte deve ser montado por meio de parafusos métricos; o módulo deve ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Base de suporte de carga;</li> <li>- 04 Base estrutural do assento;</li> <li>- 01 Alça para condutor;</li> </ul>
--	--	--	--



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.  
Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 08 Assentos (com cinto de segurança de 3 pontos e apoio de mão);</li><li>- 02 Sistema de freio com a utilização de acionamento duplo;</li><li>- 02 Rodízios frontais livres;</li><li>- 02 Rodízios fixos;</li><li>- 01 Bolsa tipo guarda volume;</li><li>- 01 Caixa de som com suporte;</li></ul> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar em cinco dias, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443- 1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) - Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico</li></ul>
--	--	--	--



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

			<p>50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)</p> <p>Obs.: Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.</p> <p>AMOSTRA: Poderá ser solicitado apresentar amostra no prazo de 10 dias;</p>
--	--	--	--

### **3. FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Atualmente, a Educação Infantil do Município de Orindiúva conta com um grande número de alunos em sua rede de ensino. Em prol destes, a Administração Pública deve buscar, de maneira constante, a evolução na prestação de suas políticas públicas, adequando-se as necessidades de alunos e funcionários.

Desta forma, a presente contratação permitirá ao município promover o transporte adequado e seguro de suas crianças dentro do estabelecimento escolar, além de também resguardar a saúde dos servidores que atuam diretamente com esta atividade, os quais tendem a reclamar de dores, principalmente nas costas.

Assim sendo, a presente aquisição encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o valor total estimado é inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

### **4. DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO**

A solução adotada para o fornecimento dos módulos de transporte interno visa atender todos os alunos e profissionais da educação da Rede



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

Municipal Ensino, especificamente à Creche Escola Karina de Amorim Silva, promovendo um ambiente de estudo e trabalho mais apropriado, seguro e saudável para ambas as partes.

Afigura-se mais adequada a aquisição integral do objeto através de dispensa de licitação, em virtude da estimativa das quantidades necessárias para o atendimento da unidade demandante, que são apenas duas, as quais passarão a ser utilizadas de pronto.

Deste modo, considerando as opções disponíveis no mercado, a solução mais viável e, conseqüente, a ser adotada, para atendimento da presente necessidade como um todo, é a aquisição de módulos de transporte interno.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **5.1. Caberá à contratada:**

**a)** Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

**c)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos danificados ou vencidos;

**d)** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

**f)** Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do Termo de Referência, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

dos mesmos, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante;

**g)** Apresentar, quando da entrega dos itens, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;

**h)** Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela contratante;

**i)** Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;

**j)** Entregar os materiais, na conformidade do estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

**k)** Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens adquiridos, por no mínimo 12 (doze) meses;

**l)** Proceder à entrega dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da data de aceitação do croqui pelo setor requisitante;

**m)** No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento;

**n)** O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

**o)** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, tributos, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais, securitários, e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

**p)** Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega dos materiais ou substituição após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1. A CONTRATANTE deverá:**

**a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

**b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

**f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

### **7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

O prestador dos serviços será selecionado pelo critério de menor preço unitário.

### **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O valor unitário estimado da contratação é de R\$ 15.531,33 (quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), correspondendo a um montante total estimado de R\$ 31.062,66 (trinta e um mil, sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento geral vigente, identificadas através da seguinte classificação:

020400 Educação

12.365.0160.2085.0000 Creche Escola “EMEI Karina Amorin Silva”

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

### **10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**10.1.** O fornecedor está sujeito à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade.

**10.2.** Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, ou em quantidades inferiores ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

complementá-las no **prazo máximo de 12 (doze) horas, contado a partir da solicitação.**

**10.3.** A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da Prefeitura Municipal de Orindiúva.

**10.4.** O local de entrega será no seguinte endereço:

CRECHE ESCOLA KARINA DE AMORIM SILVA

Rua Horacina de Andrade Borges, São Luiz, Orindiúva-SP, CEP 15480-000

Contato: Tel.: (17) 99601-2966/ e-mail – [larissa@orindiuva.sp.gov.br](mailto:larissa@orindiuva.sp.gov.br)

**10.5** Os produtos deverão ser entregues e descarregados no local indicado pelo setor requisitante, no horário entre **07h às 11h e 13h às 17h**, correndo por conta da empresa vencedora as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros e mão-de-obra, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**10.6** O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias úteis**, contados após a emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

**11.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**11.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

de penalidade ou inadimplência;

**11.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias exigidas.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.1.** Nos termos do art. 120 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 118, 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

## **13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Para fim de comprovação da habilitação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir de sua comunicação/convocação para esse fim expedida, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

### **13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Documento de Identificação com foto;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**d)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, acima especificadas e,

**e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **13.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br));

**d)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**d.1)** a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**d.2)** a regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**d.3)** a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**g)** Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria do Tribunal de Contas relativa ao domicílio ou sede da licitante;

**h)** Certidão de Apenados de Impedimentos de Repasse do Tribunal de Contas relativa ao domicílio ou sede da licitante;

**i)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, disponível no sítio eletrônico: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/visao-geral>;

**j)** Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade (CNCIA), disponível no sítio eletrônico: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**k)** Certidões da Controladoria-Geral da União, disponível no sítio eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br>;

**l)** Certidão negativa do Sistema Inabilitados e Inidôneos do TCU, disponível no sítio eletrônico: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3::NO:3,4,6::&cs=3liUorDmBKP9\\_KOaeyW8Ff5RaBGg](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3::NO:3,4,6::&cs=3liUorDmBKP9_KOaeyW8Ff5RaBGg);



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

**m)** Certidão APF do TCU/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível no sítio eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

**n)** Certificado de Registro Cadastral - CRC do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível no sítio eletrônico: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

**13.1.2.1.** A consulta aos cadastros mencionados nas alíneas “g” a “n” do presente dispositivo deverá ser realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

### **13.1.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de que a empresa possui experiência prática na execução de objeto de característica semelhante, mediante apresentação de atestados ou outro documento hábil.

### **13.1.5 DECLARAÇÕES**

O licitante deverá apresentar as seguintes declarações, de acordo com os modelos de que trata o Anexo II:

**a)** Que está ciente e concorda com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**b)** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste ato convocatório;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002**

Rua Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro Centro – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

[www.educacao-orindiuva.com](http://www.educacao-orindiuva.com) e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

**c)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**d)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**e)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**f)** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social prevista na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

### **14. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Orindiúva-SP, 11 de junho de 2025

Larissa Martin Borges de Almeida  
Diretora da Secretaria Municipal de Educação



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00689/25	11/06/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE TRANSPORTE INTERNO CC	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
11/06/2025	11/06/2025	EDUCAÇÃO E CULTURA	LARISSA MARTIN BORGES DE ALMEIDA

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	017.001.031 MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES	UN	2
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
14504	WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	14.900,00	29.800,00
4833	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	14.950,00	29.900,00
14507	MUNICIPIO DE NHANDEARA	15.290,00	30.580,00
4162	JOÃO ROBERTO DAVOGLIO EPP	15.299,00	30.598,00
4042	URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA EPP	15.799,00	31.598,00
14502	SOLVER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	16.950,00	33.900,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
14504	WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	14.900,00	29.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		15.531,33	31.062,66

## RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
4042	URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA EPP 11.786.306/0001-31	31.598,00
4162	JOÃO ROBERTO DAVOGLIO EPP 02.419.903/0001-37	30.598,00
4833	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. 54.826.367/0004-30	29.900,00
14502	SOLVER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA 04.051.547/0001-77	33.900,00
14504	WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA 28.610.644/0001-10	29.800,00
14507	MUNICIPIO DE NHANDEARA 45.146.271/0001-98	30.580,00

## RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
14504	WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	29.800,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		29.800,00

-----  
Aprovado por:-----  
Digitador (a)

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_ Nº \_\_/2025

**PROCESSO Nº**\_\_\_\_/2025

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
<b>BANCO:</b>	<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>
<b>CONTA BANCÁRIA:</b>	

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Total</b>
Valor por extenso:				

A empresa \_\_\_\_\_ declara que:

- a) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, etc;
- b) Sua proposta tem validade de 60 (sessenta) dias;
- c) Não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;
- d) Que a proposta foi elaborada de forma independente e está em conformidade com as exigências editalícias;

**DECLARA**, ainda, conhecer integralmente os termos do \_\_\_\_\_ relativo à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/2025 e seus anexos, aos quais se sujeita.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome, assinatura do representante legal e CPF)

**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DISPENSA Nº \_\_/2025**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, para fins de participação na \_\_\_\_\_, tendo por objeto \_\_\_\_\_,

**DECLARA:**

**a)** Que está ciente e concorda com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**b)** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no ato convocatório;

**c)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**d)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**e)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**f)** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social prevista na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

**(representante da licitante)**